



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1559 DE 20 DE MARÇO DE 1978

=====

"Declara de Utilidade Pública a APM da -
Escola Estadual de 1º Grau Prof. Geraldo
Eneas de Campos".

Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º Grau Prof. Geraldo Eneas de Campos de Indaiatuba.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 20 de março de 1978.


Dr. CLAIN FERRARI
Prefeito Municipal